

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número

012/2024-VDGDI/EPSJV

Folha

01

De

02

Entrada em Vigor

29/05/2024

## Portaria da EPSJV

A Vice-diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO:

Constituir equipe de planejamento para iniciar os estudos preliminares e o levantamento do gerenciamento do risco, processo 25430.000198/2024-78 visando a aquisição de mobiliário escolar e de escritório para a EPSJV (conjunto escolar, mesa bitrapézio, cadeira estofada obeso, cadeira universitária, mesa dobrável, cadeira fixa e roupeiro).

#### 2.0 – OBJETIVO:

Em conformidade com os arts. 21 e 22 da Instrução Normativa SEGES/MP, nº 5, de 26 de maio de 2017, a equipe será composta por um conjunto de profissionais que ficarão responsáveis pelos levantamentos e estudos necessários à execução da etapa do Planejamento, objetivando a aquisição.

| Profissional                      | Setor  | Vínculo      |
|-----------------------------------|--------|--------------|
| Gisele Luiza Apolinário Malheiros | SECESC | servidora    |
| Pedro Henrique de Castilho        | SADM   | servidor     |
| Cynthia Macedo Dias               | NUTED  | servidora    |
| Bianca Macedo Vidal Marques       | SECESC | colaboradora |
| Renata Pinto de Azeredo           | BEB    | colaboradora |
| Raphael Quintanilha Queiroz       | NUTED  | colaborador  |
| Felipe de Siqueira Santana        | SADM   | colaborador  |

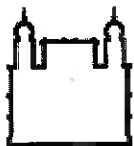
Cancela

Altera

Distribuição

Geral

29/05/2024



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
Fundação Oswaldo Cruz

Número

**012/2024-VDGDI/EPSJV**

Folha

**02**

De

**02**

Entrada em Vigor

**29/05/2024**

## Portaria da EPSJV

A Vice-diretora da EPSJV/Fiocruz, no uso das atribuições, estabelecidas pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 – Estatuto da Fiocruz,

### RESOLVE:

#### 3.0 – COMPETÊNCIAS:

Apresentar os seguintes documentos da fase de planejamento:

- 1- Diretrizes para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (anexo III da IN 05/2017);
- 2- Mapa de Risco (anexo IV da IN 05/2017);
- 3- Diretrizes para elaboração do Termo de Referência (anexo V da IN 05/2017).

#### 4.0 – VIGÊNCIA:

A Portaria terá vigência a partir da presente data e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de planejamento.

**Adriana da Silva Ricão**  
Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional  
EPSJV/Fiocruz

Cancela

Altera

Distribuição

**Geral**

**29/05/2024**